



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto: contato@itaporanga.sp.leg.br)

Indicação 077/2025

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 401/2025
Data: 14/08/2025 - Horário: 13:13
Legislativo

Indica ao Executivo Municipal que seja analisada a viabilidade para a criação e implantação de um Programa Auxílio-Desemprego Municipal.

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que seja analisada a viabilidade para a criação e implantação de um Programa Auxílio-Desemprego Municipal, de caráter assistencial, nos moldes já implantados com êxito em outros municípios.

Ressalta-se que não se trata de uma simples concessão de recursos financeiros, mas de um programa com foco na capacitação profissional, na oferta de ocupação temporária e na qualificação dos participantes, visando a sua reinserção no mercado de trabalho.

O objetivo central é proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para trabalhadores desempregados residentes no município, especialmente jovens, pessoas com deficiência e cidadãos em situação de vulnerabilidade social, buscando minimizar os impactos da falta de empregos e fomentar o desenvolvimento social e econômico.

A ausência de oportunidades de trabalho afeta diretamente a renda das famílias, aumenta a vulnerabilidade social e limita o desenvolvimento econômico local. A criação de um programa municipal, de caráter assistencial e formativo, possibilitará que cidadãos desempregados participem de atividades de interesse público, recebam auxílio financeiro temporário e tenham acesso a cursos de qualificação profissional, incentivando a reinserção no mercado de trabalho.

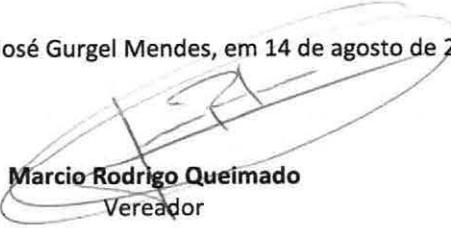
Experiências semelhantes, como a desenvolvida no município de Anhembi-SP, demonstram que iniciativas dessa natureza contribuem não apenas para aliviar a situação econômica imediata, mas também para promover a inclusão social e fortalecer a reintegração dos beneficiários no mercado de trabalho. Como referência, segue anexa cópia da lei municipal aprovada no município de Anhembi, a qual poderá servir de modelo para estudos e adaptações à realidade local.

Ademais, é fundamental que a implantação esteja condicionada à viabilidade operacional e orçamentária do município, devendo a proposta ser avaliada em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a fim de assegurar eficiência em todas as etapas do processo de implementação do projeto.

Assim, este Vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as providências cabíveis para análise, estudo e possível elaboração de projeto de lei que regulamente a matéria.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 14 de agosto de 2025.


Marcio Rodrigo Queimado
Vereador